



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratante pagará à contratada, pelos serviços prestados, o valor total bruto de R\$ 26.400,00, sendo este dividido em 12 parcelas de R\$ 2.200,00 mensais pelo uso do software de automatização de fluxos de trabalho, implementação de Gestão Eletrônica de Documentos.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, tais como as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de Procedimentos realizados sob a obediência ao estabelecido nos art. 74 e 75 da Lei n. 14.133/21 suas alterações posteriores e demais normas e dispositivos correlatos.

No caso em tela, após verificado o amplo conhecimento e técnica do prestador do serviço, entende-se cabível a aplicação do Art. 74 do referido Diploma Legal, onde se verifica a inviabilidade de competição, sendo, portanto, cabível a inexigibilidade de licitação.

Água Azul do Norte-PA, em 15 de janeiro de 2025.

Jorge Luiz Barros Carneiro
Presidente da CMAAN